



EDITAL Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até (01) ano, de vagas para PROFESSORES SUBSTITUTOS, para os Departamento/Núcleo, constantes no anexo I, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

ANEXO I

Depto/ Núcleo	Nº Vaga(s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Área de Titulação
Matemática	08	40	(D) Matemática Básica, Cálculo I e Vetores e Geometria Analítica	Graduação em Matemática ou áreas afins
Economia	01	20	(ME) Análise Econômica	
Fisioterapia	01	20	(ME) Fisioterapia (D) Fisioterapia em Geriatria, Administração e Marketing em Fisioterapia, Ética, Cidadania e Deontologia	Graduação em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia
	01	20	(ME) Fisioterapia (D) Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia e Massoterapia e Manipulação	Graduação em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia
Enfermagem	01	20	(ME) Assistência de Enfermagem nos Programas de Saúde Pública (D) Enfermagem em Saúde Pública e Introdução à Saúde Pública	Graduação em Enfermagem da área afim
	01	20	(ME) Assistência de Enfermagem I (D) Enfermagem Cirúrgica e Enfermagem Médica	Graduação em Enfermagem da área afim

1.0 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

a – Departamento de Matemática (DMA) - Telefone: 2105-6707 – de 09h às 12h e das 14h às 17h – Secretaria do Departamento no Campus de São Cristovão.

b – Departamento de Economia (DEE) – Telefone: 2105-6773 – das 14h às 18h – Secretaria do Departamento no Campus de São Cristovão

c – Núcleo de Fisioterapia (NFT) – Telefone: 2105-6846 – das 09h às 12h e das 14h às 18h – Secretaria do Núcleo no Campus de São Cristovão

d – Departamento de Enfermagem (DEN) – Telefone: 2105-1812 / 1813 – das 08h às 12h e das 14h às 17h – Secretaria do Departamento no Hospital Universitário (HU)

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas durante 10 (dez) dias úteis contados a partir de **16/02/2009**, durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;

3.2 - Histórico Escolar no qual conste a disciplina objeto da seleção;

3.3 - Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado e encadernado;

3.4 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento da vaga constante deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 - A Remuneração:

a) **Contrato de (vinte) horas – Graduado: 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), Especialista: 456,22 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte dois centavos), Mestre: 645,03 (seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos), Doutor: 1.014,36 (Hum mil quatorze reais e trinta e seis centavos).**

b) **Contrato de 40 (quarenta) horas - Graduado: 773,29 (Setecentos e setenta e três reais e vinte nove centavos), Especialista: 912,47 (novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), Mestre: 1.290,07 (hum mil duzentos e noventa reais e sete centavos), Doutor: 2.028,78 (dois mil vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

7.0 - É vedada a contratação de candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a **60 (sessenta) horas semanais**, observando a compatibilidade de horários ou que já exerçam dois cargos públicos.

8.0 – É vedada também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da lei 8.745/93.

Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins

Gerente de Recursos Humanos